



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.716

DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Beneficente Darci João Bigaton conforme discriminado abaixo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Darci João Bigaton visando o custeio para despesas de manutenção dos serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O valor do convênio será de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da seguinte dotação orçamentária 02.12 – Secretária Municipal de Saúde; 02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1100 – Gestão e Implantação da Saúde, direito do cidadão; 10.302.1100.2035 – Operacionalização dos serviços atenção, especializada; 33.50.43 – Subvenções sociais; Fonte 1.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Ficha 722, conforme plano de trabalho do convênio, podendo ser suplementada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal